



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, Documento de Formalização de demanda — DFD, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPANSÃO DA ESCOLA EURIDICE NEIVA BEZERRA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**”.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Carleny Botelho Carvalho
2. JUSTIFICATIVA	

A Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023, institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, essa lei tem o objetivo do cumprimento da Meta 06 do PNE e reforça a necessidade e urgência das redes de ensino se adequarem, implantando suas políticas de Educação em Tempo Integral, considerando essa política com uma das prioridades e inserindo-a nas dotações orçamentárias públicas municipais.

O município de São Geraldo do Araguaia através do Decreto Nº 46/2023, institui e regulamenta a educação em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Para que haja efetivação de uma política eficiente da educação integral e que sejam alcançados resultados efetivos de melhoria da qualidade e da equidade da educação, é necessário que haja um plano de curto, médio e longo prazo, paralelamente à elaboração da Política, um planejamento no qual o ente defina objetivos e metas para a expansão da educação integral, incluindo aspectos como:

I - Criação e alocação das matrículas em tempo integral;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - Planejamento financeiro necessário à expansão;

III - Plano de melhoria de infraestrutura;

IV - Plano de organização e ampliação de jornada de quadros dos profissionais da educação;

V - Gestão dos insumos como alimentação escolar, transporte e materiais pedagógicos.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, os recursos financeiros transferidos serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino (art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/1996), como detalhado e exemplificado no manual de execução financeira divulgado pelo Ministério e os dispositivos normativos que atualmente regem o Programa Escola em Tempo Integral.

O Município de São Geraldo do Araguaia compactuou e declarou 148 matrículas de alunos para serem atendidas em tempo integral, considerando que a priori será atendida a Educação Infantil e posteriormente o Ensino Fundamental e que os Centros Municipais de Educação Infantil bem como as escolas de Ensino Fundamental já atendem uma demanda alta de alunos, faz-se necessário a ampliação dos espaços físicos, como salas de aulas, refeitórios, áreas cobertas e também equipar as escolas com mobiliários, equipamentos tecnológicos, materiais didáticos e científicos entre outros subsídios necessários para execução a educação em tempo integral de forma adequada, eficiente e eficaz, e que fato possa ser construída uma aprendizagem significativa e a formação integral dos alunos como cidadãos críticos e criativos.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A expansão da Escola Euridice Neiva Bezerra visa atender à demanda crescente por educação em tempo integral, proporcionando:

- Aumento do número de vagas disponíveis;
- Melhoria da qualidade da educação oferecida;
- Desenvolvimento integral dos alunos, formando cidadãos críticos e criativos;
- Adequação às políticas públicas vigentes e cumprimento das metas estabelecidas pelo PNE.

4. PERÍODO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial de publicidade, servindo tal publicação como marco inicial para a contagem do prazo de vigência, que será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a contratação da empresa especializada na expansão da Escola Euridice Neiva Bezerra, será adotada a modalidade de Concorrência Eletrônica, conforme previsto na Lei 14.133/21. Esta modalidade é escolhida por permitir uma competição mais ampla e aberta, possibilitando a participação de um maior número de licitantes, o que é especialmente relevante para obras e serviços de grande vulto, como é o caso da expansão de uma escola.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Na garantia do custeio da presente contratação a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, autoriza a formalização e a autuação desse processo, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes dotações orçamentárias para o Exercício de 2024:

Exercício 2024 Projeto 12.365.0069.1086.000 Construção, Ampliação, Reforma das Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

7. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, disponibiliza o servidor responsável pela fiscalização e controle do(s) fornecimentos do(s) Contratos(s) celebrados pelas partes:

Nome: Eleen Lorrainy Reinaldo Lucena
Crea nº: 1017832340 D-GO

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Planejamentos para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

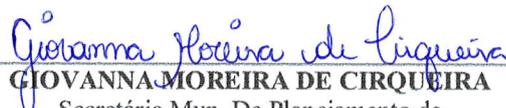


Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Planejamento, bem como às necessidades da área requisitante:

➤ **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

2. Encaminhe-se à Coordenação de Compras para providenciar a Pesquisa de Preços e posteriormente para Secretaria de Finanças, para informar a Previsão de Disponibilidade Financeira.


GIOVANNA MOREIRA DE CIRIQUEIRA
Secretária Mun. De Planejamento de
São Geraldo do Araguaia - PA

Giovanna Moreira de Ciriqueira
Secretária Municipal de Planejamento
Portaria nº 571072023 - GP/MS/CA

CARLENY BOTELHO

CARVALHO:375198592

15

São Geraldo do Araguaia – PA, de 12 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por

CARLENY BOTELHO

CARVALHO:37519859215

Dados: 2024.09.27 11:58:30 -03'00'

Carleny Botelho Carvalho
Secretária Municipal de Educação de
São Geraldo do Araguaia - PA